



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.478 ,DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação do Clube de Regatas Flamengo”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 e art. 145 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública à Associação do Clube de Regatas Flamengo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.892.260/0001-32, fundada em 15 de novembro de 1955 conforme estatuto, com sede localizada na Av. Farquar nº 2455, Bairro Arigolândia CEP 76801-189, Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Projeto de Lei nº 3.634/2017.
Autoria: Vereador José Francisco de Araújo.